



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 519/92 DE 18 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO SANTOS, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO SANTOS, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua "C", Quadra 25, Lote 26, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 25, pelo lado esquerdo com o lote 27, frente para a Rua "C" e fundos com o lote 10 da Rua "B", medindo: 09:00 metros de frente, 30:00 metros de lateral direita, 30:00 metros de lateral esquerda e 09:00 metros de fundos.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

01 ne
Prefeito Municipal

Secretário de Terras

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

MCK

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000